

第二十三條

受委托方法院可以根據委托方法院的請求，並經證人、鑑定人同意，協助安排其轄區的證人、鑑定人通過視頻、音頻作證。

第二十四條

受委托方法院取證時，被調查的當事人、證人、鑑定人等的代理人可以出席。

四、附則**第二十五條**

受委托方法院可以根據委托方法院的請求代為查詢並提供本轄區的有關法律。

第二十六條

本安排在執行過程中遇有問題的，由最高人民法院與澳門特別行政區終審法院協商解決。

本安排需要修改的，由最高人民法院與澳門特別行政區協商解決。

第二十七條

本安排自二零零一年九月十五日起生效。本安排的修改文本自二零二零年三月一日起生效。

本安排的修改文本於二零二零年一月十四日在澳門特別行政區簽署，一式兩份。

最高人民法院

澳門特別行政區代表

副院長

行政法務司司長

第 3/2020 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及經第2/2020號行政法規修改的第12/2019號行政法規《設立澳門都市更新股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈經修改的《澳門都市更新股份有限公司章程》第二條、第四條及第十六條的規定。

二零二零年二月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 23.º

O tribunal requerido pode, se o tribunal requerente solicitar, adoptar diligências para a prestação de depoimento de testemunhas ou de peritos na sua jurisdição, através de vídeo ou áudio, desde que haja o consentimento dos mesmos.

Artigo 24.º

Durante a produção de provas pelo tribunal requerido, podem estar presentes os representantes das partes, das testemunhas, dos peritos, e de outras pessoas a serem inquiridas.

IV – Disposições suplementares**Artigo 25.º**

A rogo do tribunal requerente, o tribunal requerido pode proceder à pesquisa e ao fornecimento de diplomas legais in-existent da área da sua jurisdição.

Artigo 26.º

Quaisquer problemas surgidos no decorrer da execução do presente Acordo são resolvidos mediante consultas entre o Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM.

Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao presente Acordo, as soluções a adoptar resultarão de consultas entre o Supremo Tribunal Popular e a RAEM.

Artigo 27.º

O presente Acordo entrou em vigor no dia 15 de Setembro de 2001. A Alteração ao presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Março de 2020.

A Alteração ao presente Acordo é feita em duplicado e assinada na Região Administrativa Especial de Macau em 14 de Janeiro de 2020.

O Vice-Presidente do Supremo
Tribunal Popular

O Representante da Região
Administrativa Especial
de Macau,

Secretário para a Administra-
ção e Justiça

Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2020

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2019 (Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2020, as alterações efectuadas aos artigos 2.º, 4.º e 16.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門都市更新股份有限公司章程

第二條

住所

一、公司住所設於澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈18樓A座。

二、經董事會議決，公司住所可遷往澳門特別行政區的其他地點，又或可在澳門特別行政區的其他地點或外地設立代表處或其他形式的公司代表機構。

第四條

公司所營事業

一、為優化澳門特別行政區的居住質素及環境，並促進經濟、社會及旅遊的發展，公司所營事業為：

(一) 協調和推動一切與都市更新有關的活動，尤其是進行界定屬規劃範圍內的公共空間、基礎建設、集體設施及建築物的活化和重整工作；

(二) 推動預防現存建築物老化以及衛生、美觀及安全條件惡化；

(三) 推動復修空間的創新城市功能的發展。

二、公司尚可開展其他與都市更新有關的工商業或提供服務的活動，以及開展優化澳門居民居住質素及環境的在澳門特別行政區以外的項目，但須經為此召開的股東會議決和明示許可。

三、為推行公司所營事業，公司可與公共或私人實體開展和訂立合作協議，以及對其他公司、財團或其他方式的組合出資。

第十六條

組成

一、經股東會議決，董事會由七名至十一名公司股東或非公司股東的奇數成員組成，但不影響三月二日第13/92/M號法令第三條第二款規定的適用。

二、最多三名董事根據前款所指法規委任；其餘董事由股東會選出，該等董事可為公司以外的人。

ESTATUTOS DA MACAU RENOVACÃO URBANA, S.A.

Artigo 2.º

Sede

1. A Sociedade tem sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 599, Edifício Comercial Rodrigues, 18.º Andar A.

2. Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode deslocar a sede social para outro local na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, ou estabelecer delegações ou quaisquer outras formas de representação social noutros locais na RAEM, ou no exterior.

Artigo 4.º

Objecto social

1. A Sociedade, no intuito de melhorar a qualidade e o ambiente habitacional e de promover o desenvolvimento económico, social e turístico da RAEM, tem como objecto social:

1) Coordenar e promover todas as acções associadas à renovação urbana, designadamente a realização de operações de reabilitação e requalificação do espaço público, das infra-estruturas, dos equipamentos colectivos e dos edifícios, nas áreas de intervenção delimitadas;

2) Promover a prevenção do envelhecimento e da degradação das condições de salubridade, de estética e de segurança dos edifícios existentes;

3) Promover o desenvolvimento de funções urbanas inovadoras em espaços recuperados.

2. A Sociedade pode ainda prosseguir quaisquer outras actividades, industriais, comerciais ou de prestação de serviços, relacionadas com a renovação urbana, e desenvolver projectos fora da RAEM para melhorar a qualidade e o ambiente habitacional dos residentes de Macau, desde que isso seja deliberado e expressamente autorizado em Assembleia Geral convocada para o efeito.

3. Na prossecução do seu objecto social, a Sociedade pode desenvolver e estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, bem como participar no capital de sociedades, em consórcios ou outras formas de associação.

Artigo 16.º

Composição

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Conselho de Administração, é composto por um número ímpar de membros a definir entre sete e onze, que podem ser ou não accionistas da Sociedade, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Até três administradores são nomeados nos termos do diploma referido no número anterior, sendo os demais administradores eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser pessoas estranhas à Sociedade.

三、董事會主席在根據第一款所指法規委任的董事中，以行政長官批示指定一人擔任。

四、董事會可在其成員中選出最多三名副主席，以便主席不在或因故不能視事時代任主席，為此須指明各副主席的代任次序。

二零二零年二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

3. O presidente do Conselho de Administração é designado, por despacho do Chefe do Executivo, de entre os administradores nomeados nos termos do diploma referido no n.º 1.

4. O Conselho de Administração pode eleger, de entre os seus membros, um máximo de três vice-presidentes, os quais substituem o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo necessário para o efeito indicar a ordem da substituição de cada um destes.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官辦公室主任二零一九年九月二十五日批示：

謝曉紅——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款，以及第六條第一款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級技術員的行政任用合同，二零一九年十二月二十日起續期兩年。

透過行政長官辦公室主任二零一九年十二月十七日批示：

黃百強——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以行政任用合同制度在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的職務，二零二零年二月十七日在澳門保安部隊事務局開始擔任職務之日自動終止。

二零二零年二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 25 de Setembro de 2019:

Che Hio Hong — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, para o exercício de funções de técnica especialista principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 20 de Dezembro de 2019.

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 17 de Dezembro de 2019:

Wong Pak Keung — cessa, automaticamente, as funções de auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, nos SASG, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, em 17 de Fevereiro de 2020, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

行政法務司司長辦公室

第 8/2020 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第一款（二）項及第七條，結合第180/2019號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 8/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 180/2019, o Secretário para a Administração e Justiça manda: